

LEI N° 97/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de
Título de Cidadão Honorário.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu,
Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** do Município de
Catanduvas, ao Reverendíssimo Senhor **PADRE WILSON JOSÉ RONFIM**, pelos
relevantes serviços prestados a comunidade Catanduvense.

Art. 2º – O Título ora outorgado, será entregue em data e local a ser
designado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, 06 de março de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO